



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 296/2014	
INTERESSADO:	Adriano Premebida
ASSUNTO:	Concessão de passagens aéreas, em favor de conferencistas convidados para o "V Encontro Nacional de Administração e Pensamento Social: a Contribuição dos Intérpretes da Amazônia", a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2014, em Manaus/AM.
PROCESSO:	2696/2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito formulado pelo Dr. Adriano Premebida, Diretor Técnico-Científico da Fundação Amazônia de Defesa da Biosfera – FDB, referente à concessão de 4 (quatro) passagens aéreas, a fim de viabilizar a participação de conferencistas convidados a participar do "V Encontro Nacional de Administração e Pensamento Social: a Contribuição dos Intérpretes da Amazônia", que ocorrerá no período de 25 a 27 de novembro de 2014, em Manaus/AM;

b) que o evento em questão, segundo o requerente, vem se firmando ano após ano, a ponto de reunir atualmente cerca de 50 (cinquenta) instituições de ensino e pesquisa, latino-americanas e ibéricas e tem resultado em reunião de semelhantes conteúdos, abrangente da América Latina, dentre estes, o "III Encontro Nacional de Administração e Pensamento Social Latino Americano", que será realizado em Barranquilla/Colômbia;

c) a manifestação da Diretoria Técnico-Científica da FAPEAM, favorável à concessão de passagens aéreas nacionais, em caráter excepcional, dada a relevância estratégica do evento, cujo objetivo será a interação analítica entre autores e pesquisadores da Região Amazônica com o pensamento contemporâneo da administração pública e privada,

DECIDIU:

I **APROVAR** a concessão de 4 (quatro) passagens aéreas nacionais, em favor dos conferencistas convidados a participar do "V Encontro Nacional de Administração e Pensamento Social: a Contribuição dos Intérpretes da Amazônia", a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2014, em Manaus, conforme anexo único desta Decisão.

II **CONDICIONAR** a concessão do benefício à assinatura do Termo de Outorga pelo requerente, bem como à apresentação dos demais documentos necessários para a aquisição do bilhete de passagem, dentro dos prazos estabelecidos pela FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 4 de novembro de 2014.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR – DECISÃO 296/2014 – ANEXO ÚNICO

	NOME	DATA DE DESLOCAMENTO		TRECHO DA PASSAGEM
		IDA	RETORNO	
1	João de Jesus Paes Loureiro	24/11/2014	28/11/2014	Belém/PA – Manaus/AM – Belém/PA
2	Maria Cecília Bezerra Tavares	25/11/2014	28/11/2014	São Paulo/SP – Manaus/AM – Rio de Janeiro/RJ
3	Maria Stella Faciola Pessoa Guimarães	25/11/2014	26/11/2014	Rio de Janeiro/RJ – Manaus/AM – Rio de Janeiro/RJ
4	Carla Guimarães Ferreira	24/11/2014	28/11/2014	Rio de Janeiro/RJ – Manaus/AM – Rio de Janeiro/RJ

Fonte: DITEC/FAPEAM